CDS - PP

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Expeça - se	
Publique - se	
2020-08-15	
O Secretário da Mesa	
Helga Correia (Assinatura Qualificada)	Digitally signed by Helga Correia (Assinatura Qualificada) Date: 2020.08.15 18:32:01 +01:00 Reason: Location:

☐ **REQUERIMENTO** Número / (.ª)

☒ **PERGUNTA** Número 4149 / XIV (1 .ª)

Assunto: GNR no distrito de Castelo Branco

Destinatário: Ministro da Administração Interna

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

Considerando que:

Chegaram ao Grupo Parlamentar do CDS-PP denúncias de cidadãos, dando conta de preocupação com a situação da Guarda Nacional Republicana (GNR) no distrito de Castelo Branco.

As exposições referem a redução de horários nos postos de Unhais da Serra, Caria, Monsanto, Tinalhas, Zebreira e Alpedrinha, e demonstram preocupação pelo facto de o patrulhamento, que com frequência se verificava, ter deixado de ser percetível.

Esta situação poderá, eventualmente, justificar-se pela falta de efetivos em número suficiente para manter os postos abertos e assegurar escalas, ou ainda pelo facto de o edificado de alguns se encontrar em muito más condições. Vejam-se os casos dos postos de Tinalhas, Unhais da Serra e Vila Velha de Ródão, sendo que neste último a autarquia vai avançar com as obras necessárias.

Tanto quanto o GP CDS-PP apurou, por exemplo, os postos de Alpedrinha e de Cebolais de Cima são muito antigos e degradados. No entanto, existem postos novos à espera de receber os militares, não havendo explicações do atraso na mudança.

Acresce que situações em que a patrulha é feita só com um elemento – o que implica ter de aguardar por reforços, se responder a alguma ocorrência –, ou em que a patrulha de um posto tem de cobrir a sua área territorial e a dos postos mais próximos, já são consideradas normais, por falta de efetivos.

O distrito de Castelo Branco é extenso, de muito baixa densidade populacional, sendo que em 11 concelhos seis deles têm apenas um posto da GNR – como são os casos de Proença-a-Nova, Oleiros, Penamacor, Vila de Rei e Vila Velha de Ródão.

Se tivermos em conta que a (pouca) população do distrito está muito espalhada pelo território e é na sua maioria uma população envelhecida e sem meios, e que as vias rodoviárias não são as melhores, verificamos que a situação é, realmente, motivo de preocupação.

Recordamos que o Governo garantiu – no Programa que apresentou à Assembleia da República, e reafirmou no Orçamento de Estado para 2020 – que iria criar um programa especial que permitiria a admissão de 10.000 efetivos para as forças e serviços de segurança durante quatro anos.

Até agora, contudo, a admissão de efetivos para a GNR tem apenas sido orientada para a prevenção e combate aos incêndios rurais, e não para o reforço dos efetivos adstritos a funções de segurança pública.

Assim:

Tendo em conta o disposto no artigo 156.º, alínea d) da Constituição, e as normas regimentais aplicáveis, nomeadamente o artigo 229.º do Regimento da Assembleia da República, cujo n.º 3 fixa em 30 dias o limite do prazo para resposta;

O Deputado do CDS-PP, abaixo-assinado, vem por este meio requerer ao Senhor Ministro da Administração Interna, por intermédio de Vossa Excelência, nos termos e fundamentos que antecedem, respostas às seguintes perguntas:

1- Tem V. Exa. conhecimento, e confirma, a situação em que se encontra o efetivo e o edificado da GNR no distrito de Castelo Branco?

2- Existe algum plano de emergência para colmatar a falta de efetivos nos postos da GNR deste distrito?

3- Prevê o Governo aprovar o plano para a admissão de efetivos nas forças e serviços de segurança ainda durante o ano de 2020? Que execução estima que o mesmo poderá ter neste ano?

4- Quais foram as admissões de efetivos, na GNR, que se registaram durante o ano de 2020?

5- Qual o motivo pelo qual não foi ainda feita a mudança de instalações nos casos em que já há novos postos prontos no distrito de Castelo Branco?

6- Para quando estão previstas obras nos postos mais degradados do distrito de Castelo Branco?

Palácio de São Bento, 15 de agosto de 2020

Deputado(a)s

TELMO CORREIA(CDS-PP)

Nos termos do Despacho n.º 1/XIII, de 29 de outubro de 2015, do Presidente da Assembleia da República, publicado no DAR, II S-E, n.º 1, de 30 de outubro de 2015, a competência para dar seguimento aos requerimentos e perguntas dos Deputados, ao abrigo do artigo 4.º do RAR, está delegada nos Vice-Presidentes da Assembleia da República.